



REGULAMENTO DO CONCURSO: “NATAL DE LUZ 2018”

1. OBJETO

1.1. O concurso baseia-se na apuração da decoração natalina urbana que obtenha a melhor pontuação nos seguintes quesitos: iluminação, espírito natalino, originalidade e bom gosto.

1.2. O Concurso Natal de Luz 2018 é uma realização da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que coordenará sua realização, e tem como finalidade:

- a) Resgatar o espírito natalino;
- b) Estimular o envolvimento, a participação e a criatividade da comunidade e empresas diversas;
- c) Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas; e
- d) Impulsionar as vendas do comércio e serviços.

2. REGULAMENTO

2.1. O concurso de que trata o Item 1.1, premiará as decorações nas seguintes categorias:

- a) 03 (três) imóveis residenciais.
- b) 03 (três) imóveis empresariais dos ramos comercial e industrial ou prestador de serviços (restaurantes, bares, hotéis, lojas, mercados e supermercados, lojas de revenda de veículos, estabelecimentos de ensino e outros).

2.2. O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.3. Só poderão participar do concurso os imóveis situados no Município de Cláudia-MT e previamente inscritos, conforme este regulamento.

2.4. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo e deverá estar atento para o prazo da inscrição e do início do julgamento e deverá estar com a ornamentação concluída até o dia 16 de Dezembro de 2018.

2.5. Para maiores informações e para dirimir dúvidas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura coloca à disposição o telefone: (66) 3546-3100/2461.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 18 de dezembro de 2018.

3.2. Para a inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição que se encontra disponível na Recepção do edifício sede da Prefeitura Municipal.

3.3. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento da inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

3.4. As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

a) Imóveis residenciais: deverão ser inscritas pelo morador.

b) Imóveis empresariais: deverão ser inscritos pelos proprietários ou representante devidamente autorizado (Ex. gerente da empresa).

4. JULGAMENTO

4.1 - A avaliação será realizada por uma comissão julgadora com 05 (cinco) integrantes, representantes de cada uma das entidades e instituições sediadas em Cláudia abaixo citadas:

I - Rotary Club;

II - Lions Clube;

III - Loja Maçônica;

IV - Câmara de Dirigentes Lojistas; e

V - Poder Legislativo.

4.2 – E vedada a participação de qualquer um dos membros da comissão julgadora no concurso natal luz 2018.

4.3 – Serão analisados os seguintes quesitos: iluminação, espírito natalino, originalidade e bom gosto. Cada quesito será pontuado com nota de 5 (cinco) a 10 (dez).

4.4 - A vistoria pelos jurados às instalações com decorações inscritas serão realizadas do dia 19/12/2018 ao dia 21/12/2018.

4.5 - Para efeitos de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.6 - Deverá conter obrigatoriamente na ornamentação, luzes e motivos e/ou temas natalinos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

4.7 - A apuração das pontuações das decorações avaliadas será realizada dia 24/12/2018, sendo divulgado nesta mesma data os nomes dos vencedores.

4.8 – Ocorrendo empate, o critério a ser utilizado para desempate será o da residência mais antiga e no caso de empresa o estabelecimento constituído há mais tempo.

5. PREMIAÇÃO

5.1 – Cada uma das três melhores decorações será contemplada, em sua respectiva categoria, com premiação em dinheiro, da seguinte forma:

- a) Categoria imóvel residencial: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) Categoria imóvel empresarial: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

5.2 - A divulgação dos imóveis contemplados será realizada na imprensa local e nas redes sociais do Município..

5.3 – O pagamento da premiação será efetuado até o dia 31/12/2018, os ganhadores se comprometem a enviar os dados necessários para o pagamento até o dia 28 de Dezembro de 2018.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os participantes do concurso autorizam a publicação do seu nome e o uso de sua imagem, bem como dos imóveis decorados, nas divulgações do resultado do concurso, por tempo indeterminado, sem qualquer ônus para este Município.

6.2 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá informar ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, os nomes dos ganhadores e os dados dos imóveis.

6.3 - A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 06 de Janeiro de 2019.

6.4 - Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso, dentro do prazo estabelecido, sendo que os custos com materiais de montagem e decoração serão de responsabilidade do participante.

6.5 - A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

6.6 - Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados. O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.

6.7 - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação juntamente com a comissão julgadora do concurso Natal de Luz 2018.